



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. : 894/2024

Data: 04/07/2024

Assunto: Impugnação de item de licitação

Sector: Secretaria Municipal de Saúde

Em resposta ao documento enviado ao setor de Licitação, referente ao item 30 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024, onde se descreve o produto :

Curativo gel em PHMB; gel incolor; inodoro; não gorduroso; hidratante com 0,1% de polihexametileno de biguanida (PHMB), um agente micorbiano com amplo espectro de ação contra microorganismos, como bactérias, fungos, leveduras e biofilme; com EDTA, um agente quelante que potencializa a ação do PHMB; indicações para limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação de feridas cutâneas agudas, crônicas e queimaduras; preservar a umidade de lesão; auxiliar na remoção de crostas.

Venho informar que a necessidade do produto supracitado, para atender nossa demanda no município deve ser **Gel com PHMB**, e que se o problema na descrição for o componente “**com EDTA, um agente quelante que potencializa a ação do PHMB**” que direciona a uma marca específica, o mesmo componente pode ser excluído, uma vez que a necessidade é o Gel com PHMB.

Atenciosamente

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

A/C: Ilmo(a) Sra.